



**III CONGRESSO IBERO-AMERICANO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
BELÉM – PARÁ – BRASIL
04 a 07 de novembro de 2015
ISSN 978-85-89097-68-0**

INTENÇÕES PARA UMA HISTÓRIA DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**Marta Maria Maurício Macena²¹⁴
Eduardo Gonçalves dos Santos²¹⁵**

RESUMO

Guiado pelos pressupostos e procedimentos da Pesquisa Documental e da Metodologia da História Oral, referidos nas publicações do Prof. Dr. Iran Abreu Mendes e do Prof. Dr. Antonio Vicente Marafioti Garnica, este trabalho é uma proposta que tem a finalidade de investigar os diferentes aspectos da instabilidade, presentes no curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), desde sua criação. Após eleger as fontes biográficas, considerar os aportes teóricos, localizar as fontes documentais, constituir as fontes orais, interpretar e analisar os dados estabelecidos, a intenção é contar uma história a respeito da criação e (des)continuidades desse curso. Sem esses cuidados, pelos (des)encontros percebidos nos elementos históricos, como a data de criação do curso, as datas das reformulações e outros subsídios, a narrativa a ser constituída seria dita incoerente. Por se tratar de uma proposta de pesquisa, ainda não temos os resultados que são indispensáveis a uma conclusão.

Palavras-chave: Formação de Professores. Licenciatura em Matemática. Licenciatura em Matemática da UFPB. Pesquisa Documental. Metodologia da História Oral.

²¹⁴ Docente Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus João Pessoa. E-mail: marta@ifpb.edu.br.

²¹⁵ Docente da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus João Pessoa.
E-mail: edugonsan@gmail.com

INTRODUÇÃO

Tratando-se da formação de professores, a história de cada curso de licenciatura guarda suas peculiaridades. Em nosso caso, sob diferentes aspectos, algumas barreiras têm se interposto, resultando, por vezes, em (des)continuidades no curso de Licenciatura em Matemática da UFPB. Assim, desde a sua criação, ele já passou por interrupções e reformulações, em meio às quais houve períodos em que esse curso não foi oferecido ao público interessado. Em dado momento, foi permitido a um grupo de alunos que, havendo ingressado no curso de Bacharelado em Matemática, concluísse o curso de Licenciatura. Também houve época em que se autorizou, em caráter excepcional, a transferência de alunos do curso de Bacharelado em Matemática para o curso de Licenciatura em Ciências. Para todo aquele que se interessou, esta foi uma possibilidade de, concluindo a Licenciatura em Ciências, chegar à Habilitação em Matemática (UFPB, 1985). Estas idas e vindas incomodam a alguns atuantes e/ou expectadores da sua história, razão pela qual nos adentramos nessa investigação.

Vasculhando um e outro registro sobre tal curso, e em conversas particulares com professores, e ex-professores, e/ou alunos, e ex-alunos da instituição, vieram à tona algumas informações que podem se perder antes que sejam devidamente pautadas em um relato histórico. Numa leitura dos documentos, até então investigados, além do desencontro de datas, há períodos que nos parecem sem informação alguma, lugares silenciosos no processo, memórias subterrâneas a serem reveladas. Mas, uma busca adequada, certamente trará elementos a essas lacunas temporais, favorecendo a constituição de uma trama histórica.

Mesmo que alguns documentos tenham sido danificados ou até destruídos pelas intempéries ocorridas, ou pela maneira desprezível de descarte, muito comum em nossos órgãos públicos, ainda assim, dispomos de algumas informações em bibliotecas (físicas ou virtuais), ou arquivos (públicos ou particulares), que trazem importantes benefícios à investigação a respeito da criação e (des)continuidades do curso. Confirmando o que foi dito anteriormente, temos em posse diversos documentos que foram recuperados de um entulho universitário, revelando a pouca afeição ao que é antigo.

Por ocasião do quadragésimo aniversário do Departamento de Matemática (DM) da UFPB (agosto de 2001), o Prof. Dr. Lenimar Nunes de Andrade (2000) apresentou, na página oficial do DM, um histórico desse setor acadêmico, dessa instituição. Em tal

documento histórico, ele se refere a atas onde há registro de cursos de aperfeiçoamento e de seus ministradores que hoje, no ensino e na pesquisa de matemática, são conhecidos por todo o Brasil. Há registro dos que compuseram as primeiras equipes docentes do DM, bem como dos que, pela função de registrar ou arquivar, detêm particularidades atreladas ao interesse da nossa pesquisa. Das pessoas que já faleceram, é possível contatar seus familiares, até porque alguns desses familiares seguem a missão de educar ou de conservar o que é antigo, revelando um respeito pela memória, pelo vivido, seu e do outro. E, no processo de indicação de um a outro, num sistema de redes, seguramente, chegaremos a alunos e/ou a outros servidores que estiveram inseridos naquele contexto. Oportunamente, ouviremos aqueles que protagonizaram alguma parte da história desse curso e, tendo em conta as interpretações que cada um pode expressar a respeito do seu vivido e do vivido de outros, será nossa intenção constituir um cenário dessa trama histórica.

Eis uma oportunidade de compor um fragmento da História da Educação Matemática no Ensino Superior da Paraíba, trazendo como guia os pressupostos da Pesquisa Documental e da Metodologia da História Oral.

BREVE HISTÓRICO

A idealização da Universidade da Paraíba se efetivou pela Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955 (PARAÍBA, 1955). Isso se deu partir da junção de diversas escolas superiores e faculdades: Faculdade de Filosofia da Paraíba, Faculdade de Medicina da Paraíba, Escola Politécnica da Paraíba, Escola de Enfermagem da Paraíba, Faculdade de Direito da Paraíba, Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, Escola de Engenharia da Paraíba e Escola de Serviço Social. Já sua federalização se deu pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960 (BRASIL, 1960).

A Escola de Engenharia, que se agregou à Universidade da Paraíba, foi criada em 11 de dezembro 1952, e em agosto de 1961 foi criado o Departamento de Matemática nessa Escola de Engenharia (ANDRADE, 2000).

O INSTITUTO CENTRAL DE MATEMÁTICA [ICEMUP] foi criado mediante Resolução nº 15 de 05 de março de 1965 e reconhecido pelo Governo Federal, conforme “Diário Oficial” publicado em 18 de junho de 1965.

Pela Resolução nº 06 de 12 de março de 1968, o Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba [CONSUNI], autorizou o funcionamento do INSTITUTO CENTRAL DE MATEMÁTICA, baseado no Artigo 11, inciso I, do Decreto nº 61920, 19 de dezembro de 1967, como unidade de área de conhecimentos básicos no setor “Ciências Matemáticas”.

(UFPB, 1970, p. 3).

O ICEMUP, como um núcleo que definia as diretrizes de ensino da Matemática na UFPB, coordenava e unificava o ensino e a pesquisa nos domínios da Matemática Pura e Aplicada, colaborando na formação do pessoal docente nessas áreas.

Após a fundação do ICEMUP, além das suas atribuições de ministrar os cursos básicos de matemática para os alunos da Escola de Engenharia, da Faculdade de Ciências Econômicas e do Colégio Universitário²¹⁶, foram desenvolvidas, no ano de 1966, atividades extracurriculares, voltadas tanto para a comunidade universitária, quanto para professores do Ensino Secundário. Conduzidas por professores do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e do Liceu Rainha Santa Isabel em Portugal, tais atividades foram apoiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (CADES) e Fundação FORD. Como consequência dessas atividades, no final de 1966, já era latente entre os professores do Instituto, o desejo da criação de um curso de matemática (ANDRADE, 2000).

Nos meses de janeiro e fevereiro de 1967, em período de férias, foram desenvolvidas no ICEMUP atividades semelhantes àquelas do ano anterior, reforçando uma interação maior entre os professores do Ensino Secundário e do Ensino Universitário. As atividades propostas e trabalhadas visavam, também, dar aos professores do ICEMUP uma maior qualificação no que diz respeito aos conteúdos matemáticos avançados, posto que, o seu corpo docente era formado, basicamente, por engenheiros, e estes dividiam seu tempo entre a docência e a profissão de engenheiro. No mês de março, de acordo com Andrade (2000), tiveram início as atividades do curso de Licenciatura em Matemática, tendo uma turma inicial formada por seis alunos, dos quais, em um diário de classe, estão os nomes de apenas cinco: Maria Celsa Pessôa da Cunha, João Evangelista Marques

²¹⁶ A Lei nº 4.024 (20/12/1961) fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesta lei, o § 2º do Art. 46 e o § 3º do Art. 79 dispõem sobre a terceira série do ciclo colegial e sobre a instituição de colégios universitários destinados a ministrar o ensino à referida série (BRASIL, 1961).

Viana, Alcêudo Melo e Silva, Olavo Nery Coimbra Benevello e Genivaldo Moura de Oliveira (UFPB, 1967).

Andrade (2000) afirma que, no final do ano de 1970, foi aprovado um novo currículo para o curso de Licenciatura em Matemática a ser executado em quatro anos. No mês de dezembro de 1971, é aprovada uma reformulação para esse curso. No anteprojeto elaborado pelos professores José Cleobaldo Chianca e Eliel Amâncio de Mello, havia a alegação da necessidade de fazer uma adaptação da estrutura do curso às novas condições de funcionamento das universidades, em decorrência da Reforma Universitária de 1968, bem como de oferecer aos estudantes uma formação humanística e pedagógica mais aprofundada, além de uma dedicação maior aos conteúdos matemáticos básicos. Essa preocupação com os conteúdos matemáticos teve um desdobramento em 1972 com a criação do curso de Bacharelado em Matemática. Na referida época, a configuração do corpo docente do ICEMUP já apresentava algumas modificações, contando com um número expressivo de professores com formação específica em Matemática, oriundos de outros estados da Federação, e um deles com o título de Mestre em Matemática, o Prof. Msc. José Cleobaldo Chianca.

Ainda temos notícia de pelo menos mais duas reformulações ocorridas nas estruturas curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática: uma efetivada pela Resolução 09/1988, do CONSEPE, e a outra pela Resolução 75/2006, também do CONSEPE (UFPB, 1988, 2006a).

A resolução 09/1974 é a primeira resolução do CONSEPE que dispõe sobre a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPB. Nessa resolução encontramos no § 2, do seu Art. 2, uma menção a respeito das disciplinas optativas a serem cursadas pelo estudante. Conforme diz o texto do parágrafo, o aluno ficava livre para escolher qualquer disciplina ministrada por qualquer departamento da Universidade (UFPB, 1974a). Esse tipo de liberdade não existirá mais nas estruturas curriculares subsequentes. Entendemos esse fenômeno, como mais uma descontinuidade e, paradoxalmente, mesmo estando em um regime de exceção, dava-se ao aluno o direito de escolher as disciplinas optativas que ele iria cursar, fazendo jus ao nome optativa. Este fato, ao que tudo indica, já estava explicitado no Anteprojeto de 1971, ao qual nos referimos anteriormente (ANDRADE, 2000).

A estrutura curricular estabelecida pelas Resoluções 08/1974 e 09/1974, do CONSEPE, ainda contempla os cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em

Matemática como cursos distintos (UFPB, 1974a, 1974b). Essa visão deixa de prevalecer com a edição da resolução 79/1987, do CONSUNI, que cria no Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), a Habilitação de Licenciatura no curso de Matemática (UFPB, 1987). A Resolução 09/1988, do CONSEPE, estabelece a estrutura curricular das modalidades Bacharelado e Licenciatura. Na citada Resolução, o aluno estaria sujeito a cumprir determinadas condições, a fim de poder optar por uma das modalidades. Em seu artigo 5º, essas condições estão cabalmente explicitadas. Diz o artigo, que para optar por uma das habilitações, é necessário que o aluno tenha sido aprovado nas disciplinas de Física Geral II, Introdução à Análise e Introdução à Álgebra. O artigo 6º, dessa mesma Resolução reflete um posicionamento enviesado, no momento em que não permite, de maneira alguma, que o aluno curse as disciplinas de Metodologia do Ensino da Matemática, Instrumentação para o Ensino da Matemática e Didática antes de ter optado por uma das Habilitações (UFPB, 1988). Não se levou em conta que, mesmo para o futuro Bacharel em Matemática, a perspectiva de se tornar professor do ensino superior era uma realidade, uma vez que o profissional egresso dos cursos de Matemática encontrava espaço de trabalho, prioritariamente, em instituições de ensino. Essa aparente contradição era atenuada pelo artigo 8º, que abria a possibilidade para que, tanto um como o outro egresso de uma das modalidades, pudesse cursar a outra, o que ocorria com frequência.

Foram tomadas diversas medidas, no que diz respeito à formação de professores, a fim de suprir as carências do Ensino Secundário. O Art. 4º do Decreto-Lei 8.777 de 22 de janeiro de 1946, dispondo “sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde” diz que:

Poderá também, mediante requerimento, ser concedido registro àqueles que se submeterem a provas de suficiência e se destinarem ao exercício do magistério em regiões onde não houver, a juízo da administração, professores diplomados por faculdade de filosofia ou não os houver em número suficiente, devendo os candidatos indicar o estabelecimento que deseje contratá-los.

(BRASIL, 1946, p. 1207).

Mas o improvisado se manteve na Lei 4.024/1961, pois a precariedade do ensino brasileiro não havia sido sanada. E, cientes da urgência, os legisladores asseguraram pelo Art. 117 do Tít. XIII que: “Enquanto não houver número bastante de professores licenciados em faculdades de filosofia, e sempre que se registre essa falta, a habilitação a exercício do magistério será feita por meio de exame de suficiência” (BRASIL, 1961, p.

11.429). Em vista da carência que conduz à precária improvisação, outras concessões também foram previstas e expressas em lei.

Na UFPB, também tiveram reflexo as políticas educacionais impostas pelo regime pós 1964, no que diz respeito à formação de professores de Ciências e Matemática. Um importante documento relacionado a esse período é a chamada Indicação Sucupira, elaborada pelo então membro do Conselho Federal de Educação (CFE), Newton Sucupira, que coloca o problema da carência desses professores para o Ensino Secundário e sugere a criação das licenciaturas de curta duração. De acordo com Ferreira (1983, p. 156),

O Conselheiro Newton Sucupira propôs através da Indicação s/n, aprovada em 09 de outubro de 1964, a criação das licenciaturas de curta duração, em caráter emergencial e experimental, para formar um tipo de professor polivalente capaz de desdobrar-se para lecionar várias disciplinas afins, no ciclo ginasial.

Na realidade, a criação das licenciaturas de curta duração visava, também, dissipar certa precariedade detectada nas exigências feitas para a atuação de professores no Ensino Secundário, mais especificamente em relação aos chamados “exames de suficiência” (BRASIL, 1946), instrumento que, segundo Nascimento (2012, p. 71) “[...] lançaram as condições para que pessoas sem a formação necessária exercessem as atividades de ensino. Esta situação era em grande parte decorrente do lento processo de expansão das Faculdades de Filosofia pelas diferentes regiões do Brasil”.

Dentro da perspectiva onde Nascimento (2012, p. 111) considera que “[...] mais valeria uma formação aligeirada do que formação alguma”, na UFPB é criado o curso de Licenciatura em Ciências por meio da Resolução 04/1975, do CONSEPE (UFPB, 1975). O Art. 1º dessa Resolução diz que:

[...] A duração mínima do Curso de Licenciatura em Ciências incluindo o Primeiro Ciclo de Estudos será de 1.845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) horas para o 1º grau e para o 2º grau mais 1.050 (mil e cinquenta) horas nas habilitações em Matemática, 1.080 (mil e oitenta) horas em Física, 1.005 (mil e cinco) horas em Química, Geociências, Estatística e Ciência da Computação e de 1050 (mil e cinquenta) horas em Biologia [...].

Esse curso de Licenciatura em Ciências teve sua estrutura curricular modificada pela Resolução 53/1977, do CONSEPE, reformulação essa, visando uma adequação de estruturas curriculares, em virtude da criação da Licenciatura Parcelada através da

Resolução 39/1977, do CONSEPE. Essa estrutura curricular foi novamente alterada pela Resolução 122/1981, sendo que essa reformulação já estava prevista, desde a Resolução 53/1977 (UFPB, 1977a, 1977b, 1981). As modificações da estrutura curricular em um período de seis anos sugere que o processo de criação das licenciaturas de curta duração e a sua conseqüente ligação com as licenciaturas, anteriormente estabelecidas, adquiriram, dentro da instituição, uma evidente instabilidade.

Na mesma perspectiva e no mesmo contexto histórico, foi criado o curso de Licenciatura Parcelada Experimental de Ciências e Matemática, por meio do convênio entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino (PREMEN) e a UFPB, pela Resolução 39/1977 (UFPB, 1977b). O PREMEN, de acordo com Barra e Lorenz (1986), objetivava, dentre outras coisas, “[...] aperfeiçoar professores de ciências e matemática do 1º grau, de física, química e biologia do 2º grau [...] [e] proporcionar a alunos e professores materiais didáticos de qualidade e adequados à realidade brasileira” (p. 1979). A diferença entre a Licenciatura Parcelada e a Licenciatura Curta é que, no caso da primeira, as atividades se dariam durante as férias escolares.

Outro curso de Matemática oferecido pela UFPB foi criado em 1977, no então Campus II, que estava localizado no município de Campina Grande, estando agregado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT). Ainda naquele Campus, a habilitação em Bacharelado foi criada em 1977 e teve seu reconhecimento pelo Decreto Lei nº. 83340/79 de 17 de abril de 1979 (UFPB, 1977c; BRASIL, 1979); a Habilitação em Licenciatura foi criada em 1990, e reconhecida pela Portaria nº. 649 do MEC de 13 de abril de 1999 (BRASIL, 1999). Nesse mesmo ano, estendeu-se o curso de Matemática com Habilitação em Licenciatura para o período noturno.

A Resolução 168/1980, do CONSUNI, criou outro curso de Licenciatura, no então Campus V da UFPB, que estava localizado no município de Cajazeiras e vinculado ao Centro de Formação de Professores (CFP) desse Campus. Trata-se da Habilitação em Matemática do curso de Licenciatura em Ciências e teve sua estrutura curricular estabelecida pela Resolução 45/1983, do CONSEPE (UFPB, 1980, 1983).

Os últimos cursos mencionados, são exemplos de discontinuidades, pois em 2002 eles migraram para a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), quando a Lei 10.419, de 9 de abril de 2002 criou a UFCG, a partir do desmembramento dos Campi de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras que faziam parte da UFPB (BRASIL, 2002).

PANORAMA ATUAL

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996 teve impacto significativo nas licenciaturas, tanto nas reestruturações de cursos já existentes quanto na criação de novos cursos (BRASIL, 1996).

No caso da Licenciatura em Matemática, atualmente, a UFPB oferece três cursos: dois são oferecidos na modalidade presencial – um no Campus I, no município de João Pessoa e outro no Campus IV, no município de Rio Tinto – e outro na modalidade a distância. Os três cursos possuem estruturas curriculares diferentes, tanto no elenco de disciplinas, como na carga horária.

O curso de Licenciatura em Matemática da UFPB, oferecido no Campus I, está agregado ao CCEN e, atualmente, possui seu Projeto Político Pedagógico (PPP), regulamentado pelas Resoluções 75/2006 (UFPB, 2006a). O curso é oferecido nos turnos diurno e noturno e atende a alunos da Região Metropolitana de João Pessoa, bem como de municípios localizados na Microrregião do Brejo Paraibano.

O curso de Licenciatura em Matemática, oferecido no Campus IV é agregado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAEE) e foi criado mediante a Resolução 32/2006, do CONSEPE (UFPB, 2006b), tendo seu PPP (UFPB, 2006d) aprovado pelo mesmo órgão por meio da Resolução 33/2006 (UFPB, 2006b, 2006c). Diversos fatores colaboraram para a criação do novo Campus nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, localizados no Litoral Norte do Estado da Paraíba. De acordo com o PPP (UFPB, 2006d, p.3) do curso,

As agudas dificuldades socioeconômicas e educacionais, que se configuram na microrregião Litoral Norte do Estado da Paraíba, justificam o empenho da UFPB no sentido de criação de mais um campus para atender a esta região. As precárias condições de vida da população da referida microrregião, que abrange 11 municípios, são expressas nos perversos indicadores sociais situados entre os piores da Paraíba: expectativa de vida na ordem de 58,7 anos, taxa de mortalidade infantil de 67,4 por 1.000 crianças nascidas e com até um ano de idade e a taxa de analfabetismo da população de mais de 15 anos de 46,0%. Em 2003 a região apresentava um PIB [Produto Interno Bruto] na ordem de R\$ 492.656 mil, representando apenas 3,6% do PIB paraibano.

Diante desse quadro, a criação do curso de Licenciatura em Matemática, Campus IV “[...] insere-se na perspectiva de melhoria da qualidade do ensino da Educação Básica,

desafio da formação de um professor que seja capaz de pensar, decidir, planejar e executar com qualidade as atividades educacionais em vários níveis e instâncias” (UFPB, 2006d, p.5).

Por outro lado, o curso de Licenciatura em Matemática, a distância, surge no contexto da ampliação da oferta de cursos nessa modalidade, criados a partir de 2005 pelo sistema Universidade Aberta do Brasil.

Apoiando-se em princípios como: Expansão pública da Educação Superior, considerando os processos de democratização e acesso; Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de Ensino Superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios; Avaliação da Educação Superior a Distância, tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC; Estímulo à investigação em Educação Superior a Distância no País; Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em Educação Superior a Distância.

Desde sua implantação, o sistema, em referência, experimentou um vertiginoso processo de crescimento, sendo oferecidos, atualmente, na UFPB, um total de onze cursos de graduação.

Tendo em conta, também, a necessidade de formação de professores e motivado pelo êxito alcançado pelo Projeto Estudante Convênio – Rede Pública (PEC-RP), criado pela Resolução 06/2003, do CONSEPE, o PPP da Licenciatura em Matemática a Distância afirma que ela também foi criada na perspectiva de que:

Essa experiência exitosa necessita ser incrementada, de forma a ampliar a atuação do Programa PEC-RP, com vistas a atender uma demanda reprimida de professores das redes públicas municipais que não têm acesso a um curso de Licenciatura na forma presencial, justificando-se, assim, a necessidade de a UFPB oferecer cursos de Licenciatura na modalidade a distância.

(UFPB, 2006e, p.5)

Além disso, aproveitando as diversas experiências acumuladas pelo grupo proponente da proposta, a criação do curso também leva em conta:

A perspectiva de ampliação dos cursos de graduação apontada acima vem sendo pensada a partir das experiências acumuladas com vários cursos Lato Sensu oferecidos desde a década de 1980, na área de educação a distância, além dos cursos de extensão e dos inúmeros projetos de ensino

e pesquisa desenvolvidos pela UFPB. Os resultados dessas iniciativas constituíram-se como referenciais de grande validade à elaboração do projeto político pedagógico do curso objeto desta proposta.

(UFPB, 2006e, p.5)

A criação do curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, foi mediante a Resolução 21/2007, do CONSEPE (UFPB, 2007). Ele encontra-se vinculado ao CCEN, em João Pessoa. O seu corpo docente conta com professores dos Campi I e IV da instituição, possuindo 13 Polos Municipais de Apoio Presencial, criados em parceria com as prefeituras dos municípios que os abrigam. Também, foram produzidos materiais didáticos instrucionais específicos para atender às particularidades dessa modalidade de ensino, bem como criada uma rede de pessoal técnico para dar suporte – presencial e virtual – ao corpo discente e docente.

Frente a essas licenciaturas anteriormente referidas, outras instituições de Ensino Superior, públicas e particulares, criaram diversas Licenciaturas em Matemática por todo estado paraibano. Algumas delas permanecem ainda hoje, outras foram extintas.

NOSSAS INTENÇÕES

O processo de criação do curso de Licenciatura em Matemática da UFPB está inserido num período de brutal repressão política ditatorial. Então, essa implantação foi se desenvolvendo com algumas características próprias daquele momento. Vistas, até mesmo, nas disparidades, (des)encontros e (des)continuidades de ocorrências singulares.

Essa diversidade de situações nos propõe um instigante convite: investigar a instabilidade presente no curso de Licenciatura em Matemática da UFPB, constituir uma história a respeito da criação e (des)continuidades desse curso, que desperte, nos sujeitos que estão inseridos no processo, o desejo de alcançar uma consciência crítica em face dessa instabilidade.

É certo que, pela investigação até agora realizada, há um (des)encontro e/ou uma (des)continuidade entre datas e ocorrências. Nem mesmo a sua criação está determinada dentro de um tempo preciso. Dessa forma, baseando-se nos documentos a serem localizados e nas narrativas a serem constituídas, é imprescindível organizar um cronograma dos acontecimentos relacionados ao curso de Licenciatura em Matemática da UFPB.

Na continuidade desse curso há as discontinuidades que são interrupções advindas por causas diversas. Quase sempre, decisões governamentais estão atreladas a essas quebras. Algumas interrupções se estenderam por um tempo expressivo. Além de identificar cada período de quebra, tentamos evidenciar a sua causa.

Certamente, na análise documental, também no narrar dos colaboradores, encontraremos elementos próprios para desfazer lacunas históricas temporais, inseridas nesse processo. Essas lacunas são períodos de silêncio, faltos de subsídios informativos. Ao prover essas lacunas de informações nos aproximaremos das causas da instabilidade presente no curso de Licenciatura em Matemática da UFPB.

Mesmo amparada pelos pressupostos da Pesquisa Documental e da Metodologia da História Oral, o que defende um e/ou outro teórico estará embasando essa investigação para que seja feita uma análise e seja constituída uma trama histórica.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. N. de. *Fragments da História do Departamento de Matemática da UFPB*. 2000. Disponível em <<http://www.mat.ufpb.br/lenimar/historia>>. Acesso em: 28 de ago. 2015.

BARRA, V. M.; LORENZ, K. M. Produção de materiais didáticos de Ciências no Brasil, período: 1950 a 1980. *Ciência e Cultura*, v. 38, n.12, p. 1970–1983. 1986.

BRASIL. Decreto-Lei 8.777 de 22 de janeiro de 1946. Dispõe sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde. Diário Oficial da União. Brasília, 1946.

BRASIL. Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960. Federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1960.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases para o ensino da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 1961.

BRASIL. Decreto nº 83.340, de 17 abril de 1979. Concede reconhecimento ao curso de Matemática, ministrado no Campus de Campina Grande pelo Universidade Federal da Paraíba. Diário Oficial da União. Brasília, 1979.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa as diretrizes e bases para o ensino da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 2002.

FERREIRA, E. F. Licenciatura de curta duração: solução emergencial ou definitiva? *Sitientibus*, 2(3), 155-163. 1983.

NASCIMENTO, Thiago Rodrigues. *Licenciatura curta em Estudos Sociais no Brasil: sua trajetória na Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo/RJ (1973-1987)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. São Gonçalo – RJ, 2012.

PARAÍBA. Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955. Cria a Universidade da Paraíba e dá outras providências João Pessoa, 1955.

UFPB. Boletim de Trabalhos Escolares da Disciplina de Cálculo Vetorial. João Pessoa, 1967.

UFPB. Relatório. Instituto Central de Matemática da UFPB. João Pessoa, 1970.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 09/1974. Estabelece a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Matemática e dá outras providências. João Pessoa, 1974a.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 08/1974. Estabelece a estrutura curricular do curso de Bacharelado em Matemática. João Pessoa, 1974b.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 04/1975. Estabelece a estrutura curricular do curso de Licenciatura do Curso em Ciências e dá outras providências. João Pessoa, 1975.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 53/1977. Reestrutura o Currículo de Licenciatura em Ciências. João Pessoa, 1977a.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 39/1977. Aprova o currículo do Curso de Licenciatura Parcelada Experimental de Ciências e Matemática (convênio PREMEN/UFPB) e dá outras providências, 1977b.

UFPB. Resolução CONSEPE nº 16/1977. Estabelece a estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Matemática, ministrado pelo Centro de Ciências e Tecnologia, que vigorará a partir de 1977 e dá outras providências. João Pessoa, 1977c.

UFPB. Resolução CONSUNI nº 168/1980. Cria, no Centro de Formação de Professores do Campus V (Cajazeiras) o Curso de Ciências-Licenciatura Plena com habilitações em Biologia, Física, química, e Matemática e dá outras providências. João Pessoa, 1980

UFPB. Resolução CONSEPE nº 122/1981. Reestrutura o currículo do Curso de Licenciatura em Ciências, e dá outras providências. João Pessoa, 1981.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 45/1983. Estabelece a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências, do Centro de Formação de Professores, campus V. João Pessoa, 1983.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 03/1985. Autoriza, em caráter excepcional, mudança de curso dos alunos do Bacharel em Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas e dos alunos remanescentes das Licenciaturas em Física, Química e Matemática, para o Curso de Licenciatura em Ciências do CCEN, Campus I, e dá outras providências. João Pessoa, 1985.

UFPB. Resolução CONSUNI n° 79/1987. Cria no Centro de Ciências Exatas e da Natureza Habilitação de Licenciatura no Curso de Matemática. João Pessoa, 1987.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 09/1988. Reestrutura o currículo do Curso de Matemática – Habilitações Bacharelado e Licenciatura Plena, e dá outras providências. João Pessoa, 1988.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 53/1990. Estabelece a estrutura curricular do Curso de Matemática, Habilitações: Licenciatura Plena e Bacharelado, vinculado ao CCT, do Campus II, e dá outras providências. João Pessoa, 1990.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 75/2006. Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, desta Universidade. João Pessoa, 2006a.

UFPB. Resolução CONSPE n° 32/2006. Cria o Curso de Matemática, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade. João Pessoa, 2006b.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 33/2006. Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Matemática, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade. João Pessoa, 2006c.

UFPB. Projeto Político-Pedagógico Curso de Graduação em Matemática Modalidade Licenciatura. João Pessoa, 2006d.

UFPB. Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância da UFPB. João Pessoa, 2006e.

UFPB. Resolução CONSEPE n° 21/2007. Cria o Curso de Licenciatura em Matemática, Modalidade: Ensino à Distância do CCEN, Campus I. João Pessoa, 2007.